

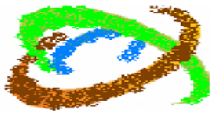


**ICI - CONTROLE INTERNO
DE GUAMIRANGA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Informações Administrativas,
Contábeis e Financeiras
referente ao exercício de 2023
(Resumo)**

**Controle Interno de
Guamiranga**



ICIG - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

RESUMO GERAL

Considerando o art. 31 da Constituição Federal de 1988 onde diz que “a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da Lei”.

Considerando o art. 70 da CF/1988 onde ressalta que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

Considerando o art. 74 da CF/1988 onde “Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de”:

“I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária [...]”.

Considerando a Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 em seu art. 59 onde diz que “o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar [...]”

Considerando a Lei Municipal nº. 354 de 18/12/20017 que “dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Guamiranga, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000”.

Considerando o Plano de Trabalho do setor, versão 01 de 31/12/2020, com planejamento para execução, controle e fiscalização do Município, Câmara Municipal e FunPrev no exercício de 2023;

APRESENTO o resumo das atividades e relatórios administrativos, orçamentários e financeiros do Município de Guamiranga elaborados e fiscalizados pelo Setor de Controle Interno referente ao exercício de 2023.



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRÃ

SUMÁRIO

1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2 – INFORMAÇÕES CONTROLADORIA	5
3 – RESUMO GERAL	5
4 – LEIS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2023.....	7
5 – METAS FISCAIS DE 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.....	8
5.1 – ARRECADAÇÃO	8
5.2 – DESEMBOLSO	11
5.3 – DESPESAS A PAGAR.....	15
5.4 – RESULTADO FONTE LIVRE.....	17
6 – DESPESAS COM EDUCAÇÃO	19
7 – DESPESAS COM SAÚDE	21
8 – DESPESAS COM PESSOAL.....	22
9 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	24
10 – INVESTIMENTOS.....	25
11 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCLUÍDOS.....	25
12 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO.....	26
13 – DÍVIDA CONSOLIDADA, RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.....	26
13.1 – DÍVIDA FUNDADA LÍQUIDA.....	27
14 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	28
15 – LICITAÇÕES MUNICIPAIS	28
16 – HISTÓRICO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS	28
17 – ACOMPANHAMENTO DA LOA	31
18 – PARECER DOS CONSELHOS DA SAÚDE, FUNDEB E COMITÊ	32
19 – PUBLICAÇÕES DA LRF 101/2000	32
20 – CERTIDÕES MUNICIPAIS	32
21 – ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA PCA	33
22 – CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS.....	34
23 – DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS.....	35
24 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2023	36



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Lei de Criação: Lei nº. 11.203 de 16/11/1995.

Instalado em 01/01/1997, o município está em sua 7ª gestão.

Gestão Atual: Marcelo Leite (01/01/2021 a 31/12/2024).

População estimada de 2019: 8.739

LOCALIZAÇÃO



FONTE: IPARDES

LIMITES DO MUNICÍPIO



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

Área territorial: 243,549 m²

POSIÇÃO GEOGRÁFICA - 2019

POSIÇÃO GEOGRÁFICA	INFORMAÇÃO
Altitude (metros)	801
Latitude	25 ° 11 ' 29 " S
Longitude	50 ° 48 ' 17 " W

FONTE: IBGE

GRAU DE URBANIZAÇÃO - 2010

Grau de Urbanização	28,30	%
---------------------	-------	---

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

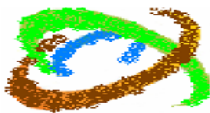
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDHM) - 2010

INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	0,669	
IDHM - Longevidade	0,804	
Esperança de vida ao nascer	73,26	anos
IDHM - Educação	0,568	
Escolaridade da população adulta	0,31	
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar)	0,76	
IDHM - Renda	0,657	
Renda per capita	478,34	R\$ 1,00
Classificação na unidade da federação	325	
Classificação nacional	2.691	

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.

(1) O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.



2 – INFORMAÇÕES CONTROLADORIA

CONTROLADOR	
Nome: André Luís Gonçalves dos Santos	e-mail: controleguamiranga@gmail.com controleinterno@guamiranga.pr.gov.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2023 Data do Fim: 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Formação Acadêmica: Graduação em Ciências Econômicas, Pós-Graduação em MPA – Administração Pública e Gerência de Cidades e MBA em Auditoria e Perícia Contábil	
Realizou cursos de capacitação relacionados à a atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) SIM	

3 – RESUMO GERAL

No decorrer do exercício de 2023 foram realizadas verificações de rotinas, orientações e acompanhamentos em todos os setores da Administração, com o intuito de melhorar a efetividade dos serviços tais como:

Prestações de Contas dos recursos recebidos do FNDE (PNAE-Merenda; PDDE e Pnate-Transporte escolar e os respectivos pareceres dos Conselhos referentes ao exercício de 2022);

Atualizações cadastrais em diversos órgãos do Governo federal e estadual;

Prestações de Contas dos recursos recebidos do Estado através do SIT/TCE onde todas se encontram regularizadas, e acompanhamento das subvenções concedidas (APAE e Clube de Mães);

Monitoramento das Prestações de Contas Autuadas no E-Contas/TCE como, por exemplo: Transferências Voluntárias, Admissões de Pessoal, Prestações de Contas Anuais estando todas julgadas e com regularidade. É realizado acompanhamento diário a fim de verificar as movimentações processuais e possíveis contraditórios;

Atualização de informações periódica no site GMS – Gestão de Materiais e serviços <http://www.gms.pr.gov.br/gms>;

Acompanhamento do site Empresa Fácil, no E-Protocolo entre outros verificando o andamento dos processos lá protocolados;

Emissão de Laudos de avaliação de imóveis entre outros;

Respostas no TCE sobre SGAs e CACO;

Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados - PSS nº. 01 e PSS nº. 02/2021, PSS nº. 01/2022, 02/2022, 03/2022 e 04/2022, além do Concurso Público nº. 01/2022, prestações de contas das Fases I, III e IV no TCE/PR e suas respectivas complementações;

Atualização do Quadro funcional do Município;

Acompanhamento e atualização do Portal da Transparência do Município;

Atualizações e cadastros no patrimônio, sendo que há a necessidade de nomear um responsável pelo setor, sendo de suma importância para o Município;



TCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANZA

Edição e Publicação do Diário Oficial Eletrônico – diariamente;

Acompanhamento das Certidões Municipais – CAUC entre outros;

Realização de Audiências Públicas de Metas Fiscais perante a Comissão de Orçamento de Finanças do Legislativo Municipal;

Verificação se as informações dos sistemas da contabilidade, patrimônio, recursos humanos, licitações entre outros, se condizem com as informações das remessas já encaminhadas ao TCE-PR

Verificação do consumo de combustíveis e correto lançamento no sistema do SIM-AM e orientações gerais

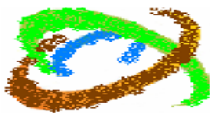
Verificação de gestão, verificações operacionais e contábeis em todas as secretarias;

Acompanhamento das publicações e audiências obrigatórias no período; e demais informações e verificações de rotina tanto na parte contábil, quanto financeira e operacional;

Com relação aos fechamentos do SIM-Am/TCE, até a presente data, foram enviadas as informações até o mês 11/2023 estando o mês 12/2023 carecendo apenas de ajustes simples para o correto envio.

Reuniões mensais com o Executivo, secretários e chefias, com apresentação, recomendações e orientações, por este setor, sobre a situação orçamentária e financeira de 2023, ressaltando sobre a necessidade de contingenciamento de despesas e limitações de empenho visando ao equilíbrio orçamentário frente as obrigações pontuais do Município.

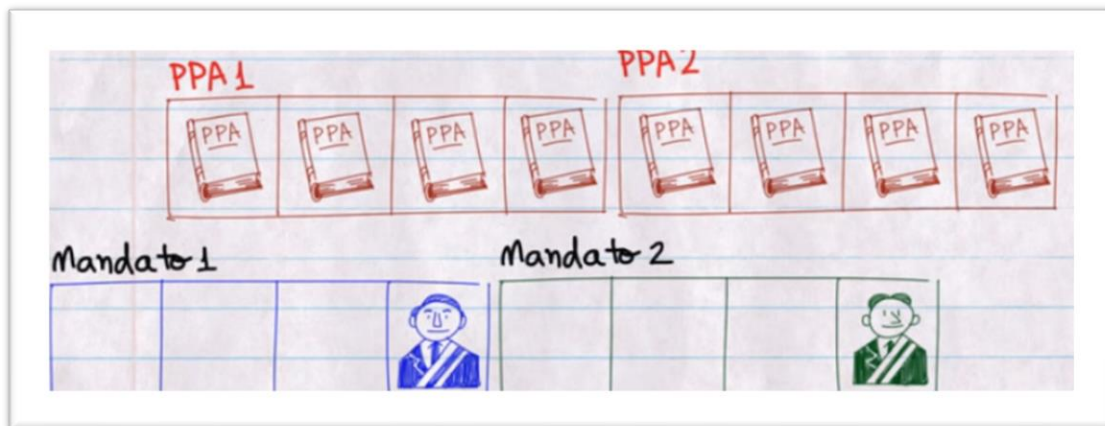
Orientações diversas, Serviços diversos e verificações diversas.



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

4 – LEIS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O PPA (Plano Pluri Anual) vigente para o exercício de 2023 foi aprovado por meio da Lei nº. 941/2021 com vigência a partir de 2022 a 2025. É plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo município ao longo de um período de quatro anos, com início no 2º (segundo) ano da gestão atual até o 1º (primeiro) ano da gestão posterior.



A LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, diretriz para a elaboração da Lei do Orçamento, foi aprovada por meio da Lei nº. 963/2022. É elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual.

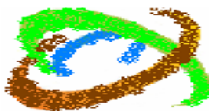
A LOA – Lei Orçamentária Anual estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deva ser votado e aprovado até o final de cada ano. A LOA aprovada para o exercício de 2023 é a Lei nº. 980/2022 tendo a seguinte textualização:

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 1º - O Orçamento do Município de GUAMIRANGA, para o exercício de 2022 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 54.000.000,00 (Cinquenta e quatro milhões), discriminados pelos anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.....	49.500.000,00
Receita Tributária.....	3.085.000,00
Receita de Contribuições.....	1.370.000,00
Receita Patrimonial.....	3.372.500,00
Receitas de Serviços.....	40.000,00
Transferências Correntes.....	41.632.500,00
 Receitas Correntes Intraorçamentária.....	 2.000.000,00
Total.....	54.000.000,00
Redutoras do FUNDEB.....	-7.007.600,00



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - As despesas do orçamento fiscal ficam fixadas em R\$ 54.000.000,00 (Cinquenta e quatro milhões), distribuídos da seguinte forma:

I – Executivo Municipal	45.825.000,00
II – Legislativo Municipal	1.680.000,00
III – Fundo de Previdência.....	6.495.000,00
TOTAL.....	54.000.000,00

5 – METAS FISCAIS DE 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023

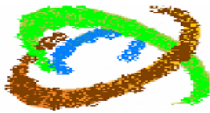
Pelo que foi verificado e demonstrado, o Município está cumprindo com suas obrigações em todas as áreas avaliadas, demonstrando assim a regularidade. Todas as informações referentes à regularidade da gestão fiscal foram apresentadas, por este setor, em audiências públicas de metas fiscais, conforme art. 9º, § 4º da LRF 101/2000, na Câmara Mun. de Guamiranga perante a Comissão de Finanças e Orçamento e público em geral.

Período	Data de realização
3º Quadrimestre 2019	17/02/2020
1º Quadrimestre 2020	25/05/2020
2º Quadrimestre 2020	28/09/2020
3º Quadrimestre 2020	22/02/2021
1º Quadrimestre 2021	31/05/2021
2º Quadrimestre 2021	27/09/2021
3º Quadrimestre 2021	23/02/2022
1º Quadrimestre 2022	30/05/2022
2º Quadrimestre 2022	26/09/2022
3º Quadrimestre 2022	27/02/2023
1º Quadrimestre 2023	29/05/2023
2º Quadrimestre 2023	25/09/2023
3º Quadrimestre 2023	26/02/2024

Obs: As Atas e as apresentações estão disponíveis na página do município na internet: Portal de transparência – Geral – Audiência Pública e também na página do *facebook* da Câmara Municipal de Guamiranga

5.1 – ARRECADAÇÃO

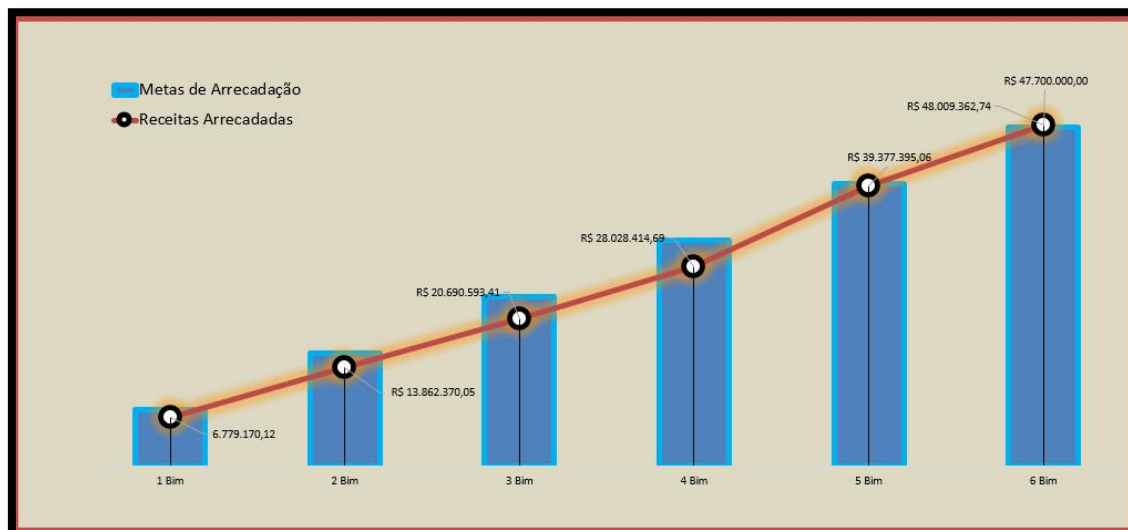
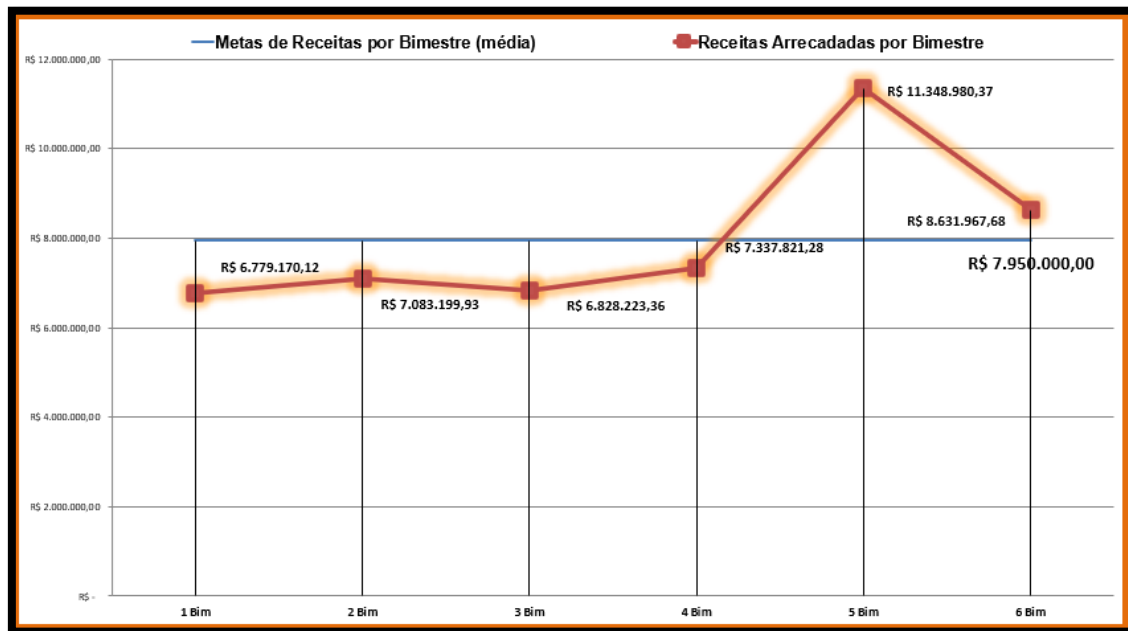
Na LOA (Lei Orçamentária Anual 2023) estava previsto um total de arrecadação municipal de R\$ 47.700.000,00, correspondendo a R\$ 7.533.333,33 por bimestre. Observou-se que a arrecadação efetiva em 2023 foi de R\$ 48.009.362,74, demonstrando que a arrecadação ficou acima do que havia sido previsto para o período, sendo que obteve um superávit na arrecadação de R\$ 309.362,74, ou seja, a meta alcançada foi de 100,65% da previsão inicial.



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES

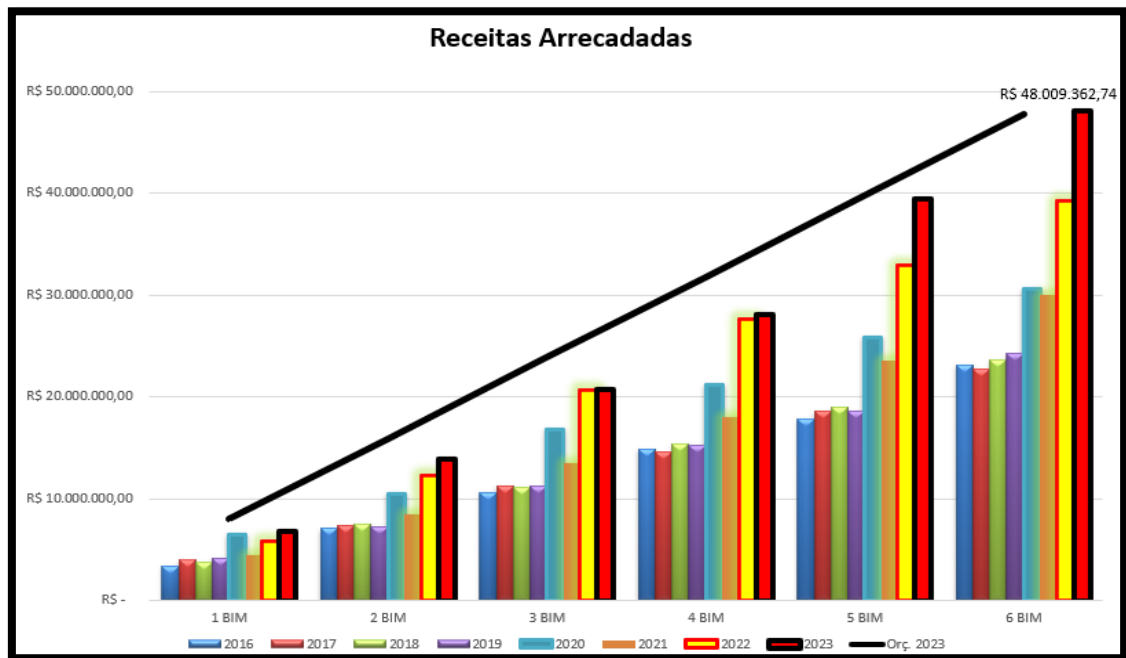
METAS DE ARRECADAÇÃO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ 45.200.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ 2.500.000,00
3	TOTAL DAS METAS DE ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O PERÍODO	R\$ 47.700.000,00
4	RECEITAS CORRENTES ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 38.347.726,90
5	RECEITAS DE CAPITAL ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 9.661.635,84
6	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 48.009.362,74
7	SUPERÁVIT ARRECADAÇÃO	R\$ 309.362,74
8	PERCENTUAL	100,65%

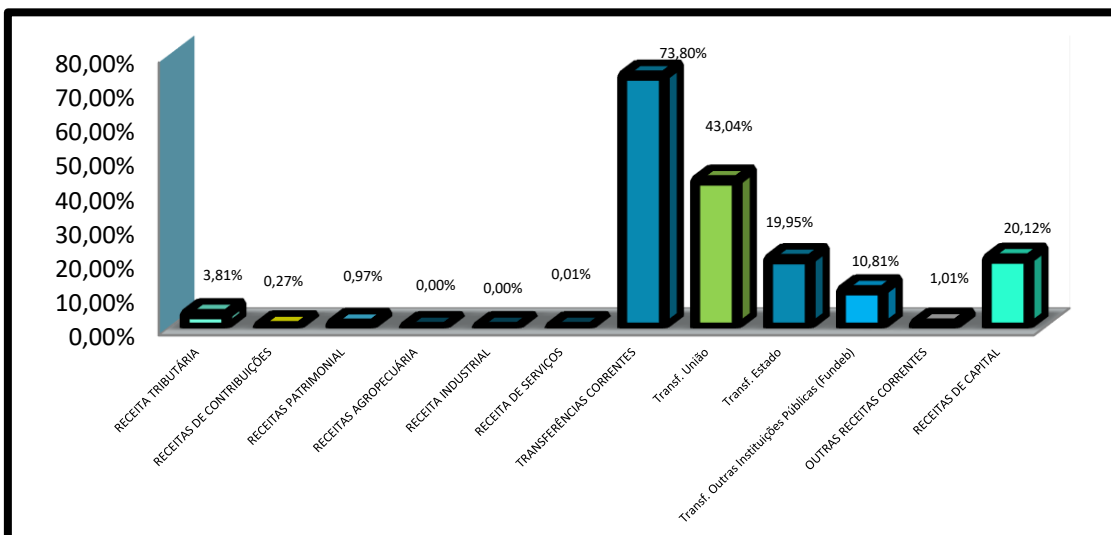




UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES



	RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS	
1	RECEITAS CORRENTES	R\$ 38.347.726,90	79,88%
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.830.913,93	3,81%
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 127.669,47	0,27%
1.3	RECEITAS PATRIMONIAL	R\$ 465.913,94	0,97%
1.4	RECEITAS AGROPECUÁRIA	R\$ -	0,00%
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	0,00%
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 3.100,00	0,01%
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 35.433.243,46	73,80%
1.7	Transf. União	R\$ 20.664.794,21	43,04%
1.7	Transf. Estado	R\$ 9.578.485,98	19,95%
1.7	Transf. Outras Instituições Públicas (Fundeb)	R\$ 5.189.963,27	10,81%
1.8	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 486.886,10	1,01%
2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 9.661.635,84	20,12%
3	TOTAL	R\$ 48.009.362,74	100,00%



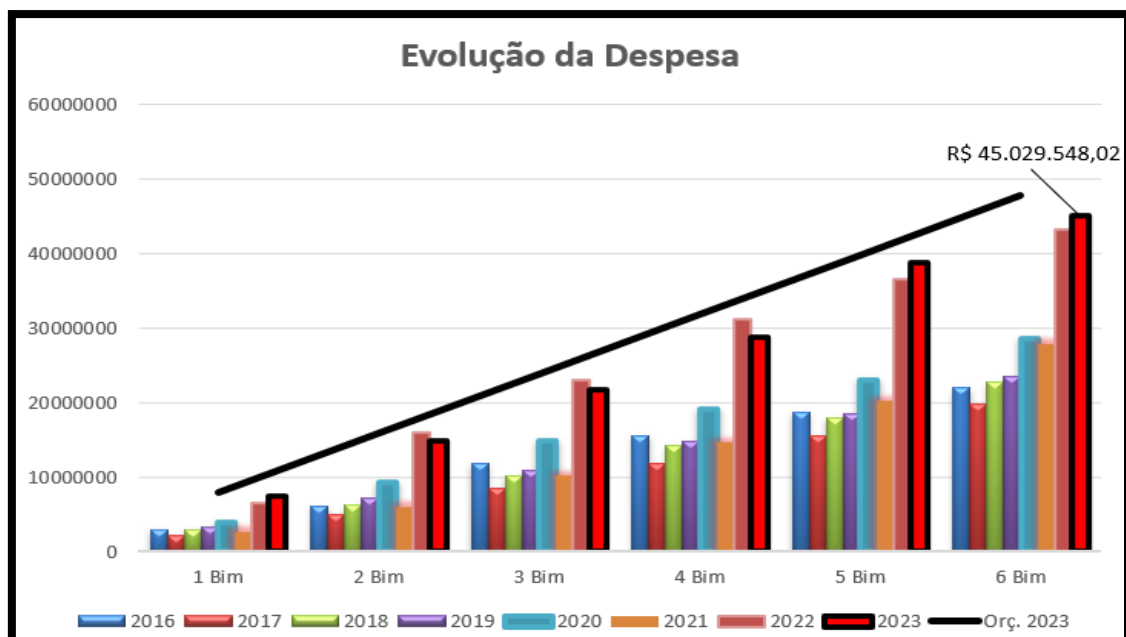
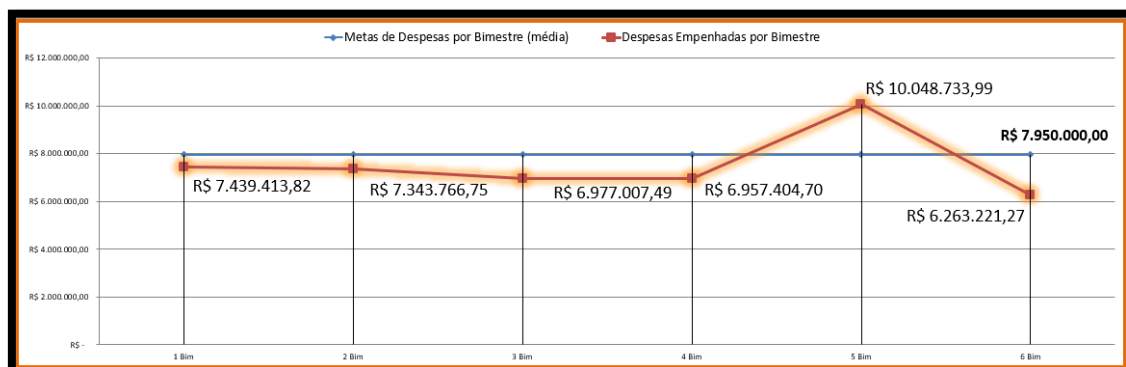


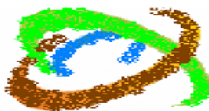
Cabe observar que os montantes maiores de receitas do Município são oriundos de transferências correntes, sendo FPM, ICMS, IPVA entre outros que correspondem a 73,8% do total de receitas.

5.2 – DESEMBOLSO

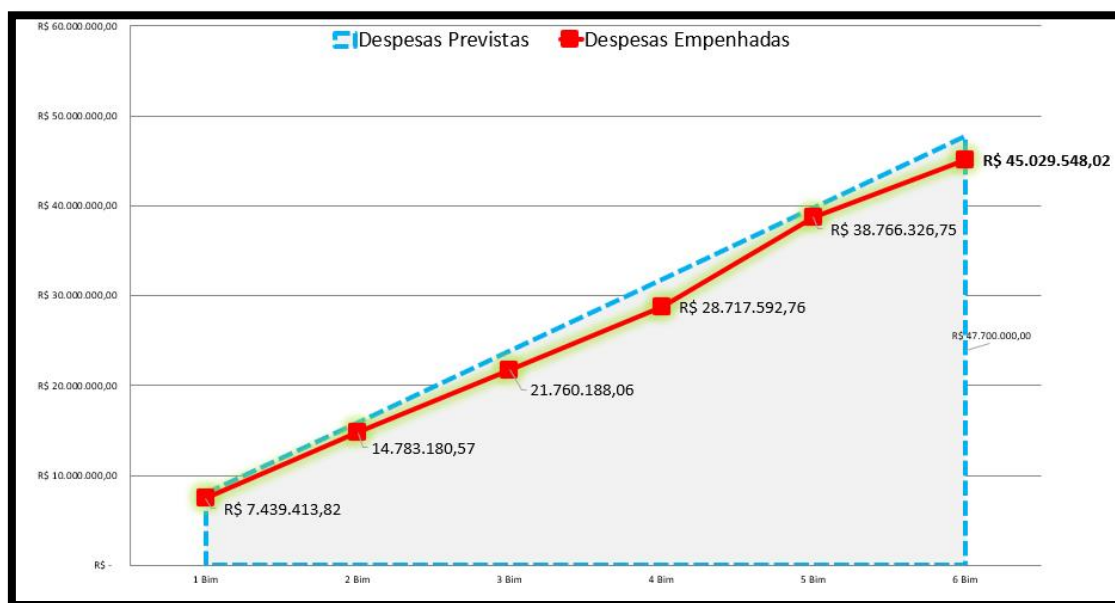
Com relação ao desembolso do Município, estava fixada uma despesa total de R\$ 45.825.000,00, ou seja, R\$ 7.637.500,00 por bimestre. Verificou-se que a despesa executada no período foi de R\$ 45.009.548,02. Valor este acima do limite fixado para o período em 2023, com uma diferença de - R\$ 795.451,98, ou seja 98,26% da meta.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 3º QUADRIMESTRE DE 2023		
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	DESPESAS CORRENTES PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ 38.877.400,00
2	DESPESAS DE CAPITAL PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ 6.722.600,00
3	Reserva de Contingência	R\$ 225.000,00
4	TOTAL DO DESEMBOLSO PREVISTO PARA O PERÍODO	R\$ 45.825.000,00
5	DESPESAS CORRENTES EMPENHADAS	R\$ 33.520.233,93
6	DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS	R\$ 11.509.314,09
7	TOTAL DA DESPESA EMPENHADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 45.029.548,02
8	RESULTADO ALCANÇADO	-R\$ 795.451,98
9	PERCENTUAL	98,26%





UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES

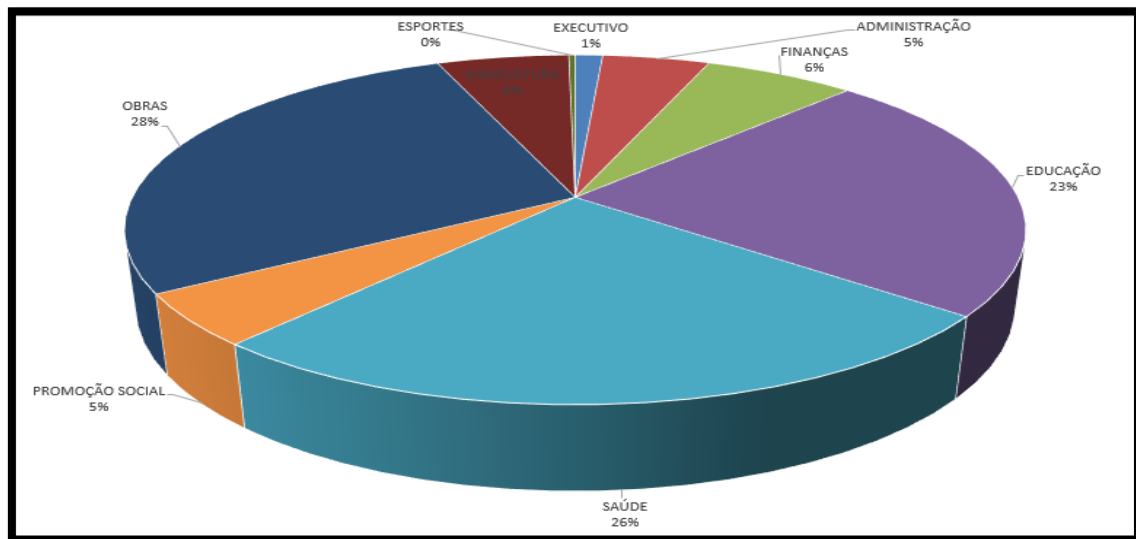
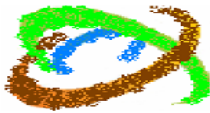


BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 2023

	DESPESAS	DESPESAS EMPENHADAS	
1	DESPESAS CORRENTES	R\$ 33.520.233,93	
1.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 15.863.514,91	35,23%
1.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 756.589,69	1,68%
1.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 16.900.129,33	37,53%
2	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 11.509.314,09	
2.1	INVESTIMENTOS	R\$ 10.760.495,40	23,90%
2.2	INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ -	0,00%
2.3	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 748.818,69	1,66%
3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ -	0,00%
5	TOTAL DA DESPESA	R\$ 45.029.548,02	100,00%

DESPESAS FUNÇÃO ATÉ 31/12/2023

	DESPESAS	DESPESA EMPENHADA	Média Mensal	% EMPENHADAS
1	DESPESAS	R\$ 45.029.548,02		
1	LEGISLATIVA			0,00%
3	EXECUTIVO	R\$ 528.744,97	R\$ 48.067,72	1,17%
4	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.070.461,24	R\$ 188.223,75	4,60%
5	FINANÇAS	R\$ 2.924.746,36	R\$ 265.886,03	6,50%
6	EDUCAÇÃO	R\$ 10.574.417,57	R\$ 961.310,69	23,48%
7	SAÚDE	R\$ 11.590.536,59	R\$ 1.053.685,14	25,74%
8	PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 2.175.929,60	R\$ 197.811,78	4,83%
9	OBRAS	R\$ 12.493.059,53	R\$ 1.135.732,68	27,74%
10	AGRICULTURA	R\$ 2.547.152,99	R\$ 231.559,36	5,66%
11	ESPORTES	R\$ 124.499,17	R\$ 11.318,11	0,28%
2	RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$ -	R\$ -	0,00%
3	TOTAL DA DESPESA	R\$ 45.029.548,02	R\$ 4.502.954,80	100%

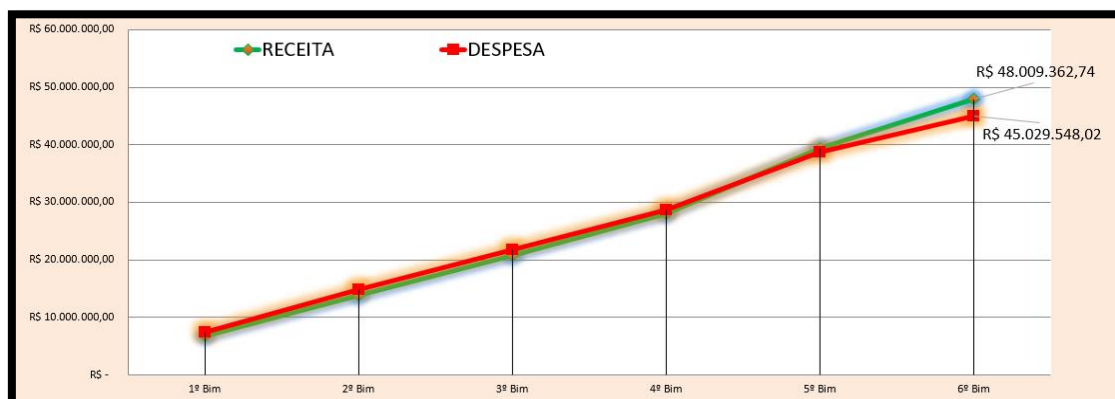


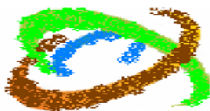
Analisando o relatório, nota-se que os montantes maiores das despesas são dos setores de Saúde (26%), Obras (28%) e Educação (23%), seguindo pelas demais secretarias. Importante se atentar para que as dotações orçamentárias não estejam comprometidas para as obrigações futuras, principalmente as despesas pontuais do Município.

5.3 – CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

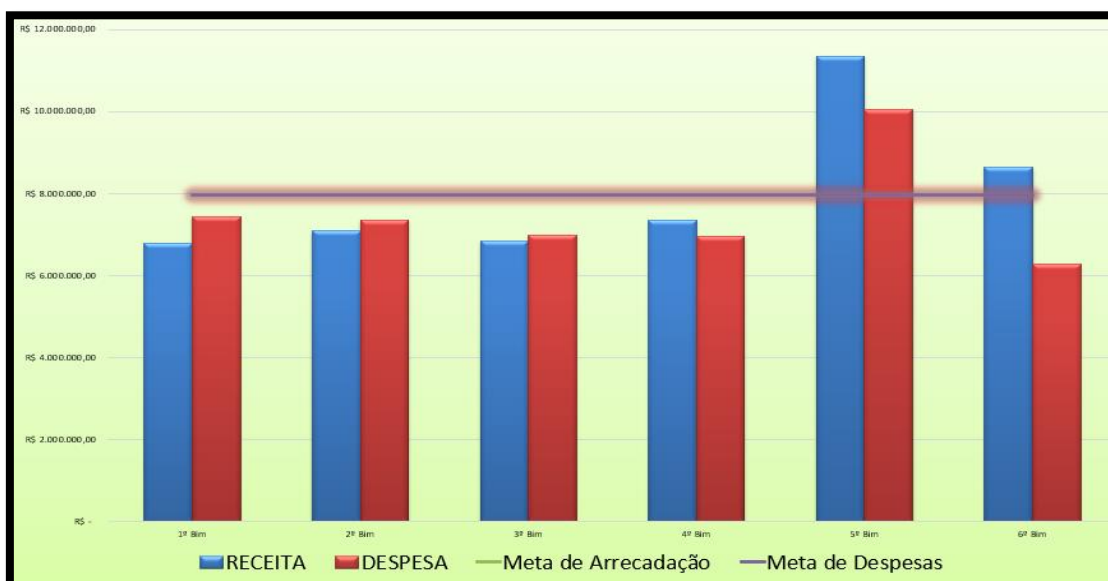
Pelo que foi analisado, houve um equilíbrio entre receitas e despesas no exercício de 2023, onde ficou evidenciado um superávit (saldo) de R\$ 2-979.814,72 de todas as fontes de recursos (livres e vinculadas) evidenciando que foram recebidas receitas em um montante maior que as despesas efetivadas, ressaltando que nesta comparação é evidenciado somente a execução no exercício de 2023, sem levar em consideração os restos a pagar ou saldos financeiros de 2022.

CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO		
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES ARRECADADA	R\$ 38.347.726,90
2	RECEITAS DE CAPITAL ARRECADADA	R\$ 9.661.635,84
3	TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	R\$ 48.009.362,74
4	DESPESAS CORRENTES EMPENHADAS	R\$ 33.520.233,93
5	DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS	R\$ 11.509.314,09
6	TOTAL DA DESPESA EMPENHADAS	R\$ 45.029.548,02
7	RESULTADO VERIFICADO (SALDO)	R\$ 2.979.814,72
8	QUOCIENTE VERIFICADO	143,23%





UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA



Vale ressaltar que é necessário verificar o que menciona o art. 42 da LRF 101/2000 onde esclarece com relação ao último ano de mandato que “Contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

É expressa, portanto, a impossibilidade de realização de despesas sem a existência de contrapartida financeira, uma vez que todas as despesas realizadas no período compreendido entre maio e dezembro não pagas até o último dia útil do exercício, serão apuradas e consideradas pelo Tribunal de Contas, por ocasião do exame e apreciação da Prestação de Contas Anual. Vale ressaltar que a obrigação de pagar surge com o cumprimento do objeto pactuado, ou seja, com a liquidação da despesa.

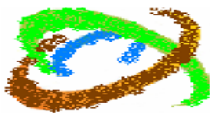
MONTANTE DE DESPESAS A PAGAR				
	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	A Pagar (E - P)
Despesas Correntes	R\$ 33.520.233,93	R\$ 33.175.112,78	R\$ 29.819.404,07	R\$ 3.700.829,86
Despesas de Capital	R\$ 11.509.314,09	R\$ 11.187.458,52	R\$ 11.031.709,93	R\$ 477.604,16
Total Despesas Correntes	R\$ 45.029.548,02	R\$ 44.362.571,30	R\$ 40.851.114,00	R\$ 4.178.434,02

Em relação ao exercício de 2023, o montante total de empenhos inscritos a pagar com saldo em 31/12/2023 é de R\$ 4.178.434,02.

Para verificação do limite das disponibilidades financeiras, obedecidas as respectivas vinculações acima citadas para inscrição em RESTOS A PAGAR, serão considerados os seguintes procedimentos:

1. o saldo de EMPENHOS LIQUIDADOS será inscrito em RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;
2. o saldo de EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS somente será inscrito em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no limite das disponibilidades financeiras existentes, excluída a parcela já comprometida com RESTOS A PAGAR PROCESSADOS de exercícios anteriores, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS do exercício e RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS de exercícios anteriores.

O saldo de EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS e não inscritos em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS deverá ser estornado dentro do respectivo exercício, com a consequente reversão à dotação orçamentária, conforme o disposto no art. 38 da Lei Federal 4.320/1964.



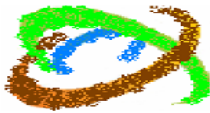
5.3 – DESPESAS A PAGAR

Sobre as despesas a apagar considerando todas as fontes de despesas, é importante destacar que o Município, não pode contrair obrigações de despesas que não possa ser cumprida integralmente dentro do exercício, e também não deve encerrar o exercício financeiro com contas a pagar, sem haver saldo em caixa, tanto a fonte livre como as fontes vinculadas, mas a probabilidade é maior de haver déficit das fontes livres, por isso é essencial um cuidado redobrado.

No fechamento de 2023, o montante total de despesas a pagar correspondeu a R\$ **4.248.664,28**, demonstrando haver um montante grande de despesas contraídas a pagar no decorrer do exercício de 2023. Vale ressaltar que a administração deve proceder contingenciamento de despesas a fim de não comprometer o orçamento e as finanças do Município para o exercício de 2024.

Empenhos a pagar de 2022			
Fonte de recurso	Empenhado	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 52.610,29	R\$ -	R\$ 52.610,29
04957 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 17.619,97	R\$ 17.619,97	R\$ 17.619,97
	R\$ 70.230,26	R\$ 17.619,97	R\$ 70.230,26

Empenhos a pagar de 2023			
Fonte de recurso	Empenhado	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.575.645,24	R\$ 19.884,25	R\$ 1.575.645,24
00101 Fundeb 60%	R\$ 709.801,46	R\$ -	R\$ 709.801,46
01017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 7.558,80	R\$ 12,98	R\$ 7.558,80
00102 Fundeb 40%	R\$ 257.281,61	R\$ 171.855,57	R\$ 257.281,61
01022 SUAS PORTARIA 369/2020 COMBATE COVID	R\$ 161,60	R\$ 161,60	R\$ 161,60
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 276.283,41	R\$ 177.949,34	R\$ 276.283,41
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 224.683,92	R\$ 124.572,08	R\$ 224.683,92
01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
01071 Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades P	R\$ 130.550,00	R\$ 19.800,00	R\$ 130.550,00
00107 Salário-Educação	R\$ 5.237,37	R\$ 154,48	R\$ 5.237,37
01073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	R\$ 63.226,32	R\$ -	R\$ 63.226,32
00123 Transferências de Outros Programas (Transp. Esc. Estadual)	R\$ 130,92	R\$ -	R\$ 130,92
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 446.676,79	R\$ 1.015,25	R\$ 446.676,79
00330 (Auxílio para Laboratório)	R\$ 5.625,37	R\$ -	R\$ 5.625,37
00004 Outros Recursos não Vinculados	R\$ 43.674,22	R\$ 23.576,50	R\$ 43.674,22
00490 Outras Transferências Voluntárias Públicas - Estadual - GSUS	R\$ 1.040,80	R\$ 1.040,80	R\$ 1.040,80
00494 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAÚDE	R\$ 186.919,26	R\$ 50.584,84	R\$ 186.919,26
04942 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 117,00	R\$ -	R\$ 117,00
04945 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 16.546,16	R\$ 312,80	R\$ 16.546,16
04946 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 92.417,77	R\$ 18.568,28	R\$ 92.417,77
04951 Atenção Básica - Estadual	R\$ 16.496,38	R\$ 6.934,23	R\$ 16.496,38
00495 Atenção Básica	R\$ 9,71	R\$ -	R\$ 9,71
04956 Equipamento e material permanente-PS Água Branca	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 30,00
04957 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 3.300,00	R\$ -	R\$ 3.300,00
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R\$ 48.432,24	R\$ 42.086,49	R\$ 48.432,24



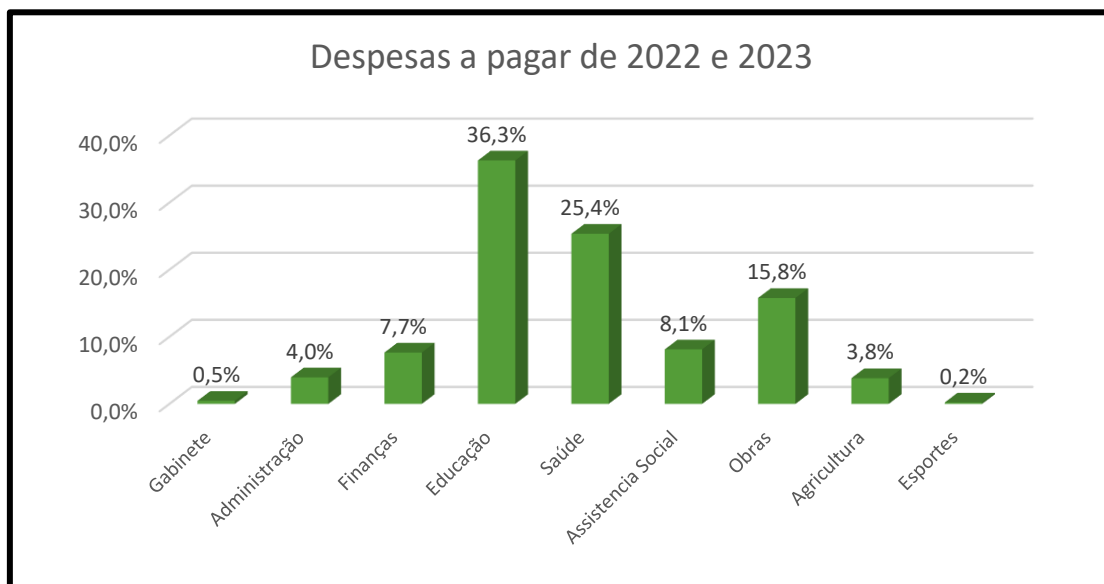
UCI - CONTROLE INTERNO DE GUARABANZA

00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ 5.500,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 9.417,37	R\$ 3.167,64	R\$ 9.417,37
00511	Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 5.717,54	R\$ 4.862,10	R\$ 5.717,54
00820	FIA Enfrentamento Violência	R\$ 2.850,00	R\$ -	R\$ 2.850,00
00825	FIA CMDCA	R\$ 199,75	R\$ -	R\$ 199,75
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 15.211,17	R\$ 206,69	R\$ 15.211,17
09351	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 6.007,90	R\$ 52,80	R\$ 6.007,90
00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	R\$ 15.539,42	R\$ -	R\$ 15.539,42
00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R\$ 4.290,24	R\$ 38,00	R\$ 4.290,24
00938	Transferências de Outros Programas	R\$ 1.714,28	R\$ -	R\$ 1.714,28
		R\$ 4.178.434,02	R\$ 666.976,72	R\$ 4.178.434,02

Despesas a pagar 2022	
Secretaria	Valor
Saúde	R\$ 17.619,97
Obras	R\$ 52.610,29
	R\$ 70.230,26

Despesas a pagar 2023	
Secretaria	Valor
Gabinete	R\$ 19.207,86
Administração	R\$ 165.195,66
Finanças	R\$ 320.060,74
Educação	R\$ 1.516.393,94
Saúde	R\$ 1.041.881,12
Assistência Social	R\$ 339.530,47
Obras	R\$ 607.138,62
Agricultura	R\$ 160.233,96
Esportes	R\$ 8.791,65
	R\$ 4.178.434,02

Despesas a pagar 2022 e 2023		
Secretaria	Valor	
Gabinete	R\$ 19.207,86	0,5%
Administração	R\$ 165.195,66	4,0%
Finanças	R\$ 320.060,74	7,7%
Educação	R\$ 1.516.393,94	36,3%
Saúde	R\$ 1.059.501,09	25,4%
Assistência Social	R\$ 339.530,47	8,1%
Obras	R\$ 659.748,91	15,8%
Agricultura	R\$ 160.233,96	3,8%
Esportes	R\$ 8.791,65	0,2%
	R\$ 4.248.664,28	



Não está proibida, nesse período, a celebração de contratos com prazo superior ao exercício financeiro ou com previsão de prorrogação, desde que haja suficiente disponibilidade de caixa para o pagamento das parcelas vincendas no exercício (Prejulgado nº 15 – TCE-PR).

5.4 – RESULTADO FONTE LIVRE

Pelos levantamentos efetuados na contabilidade, verificou-se que no exercício de 2023, o município efetivou um gasto total de R\$ 32.090.959,35 somente na fonte livre.

Vale observar que as secretarias de Obras, Saúde e Finanças são as que mais absorveram recursos da fonte livre no período de janeiro a dezembro de 2023.

VALORES	2022	2023
FONTES LIVRES	R\$ 33.266.770,71	R\$ 32.090.959,35
FONTES VINC	R\$ 9.970.083,75	R\$ 12.938.588,67
	R\$ 43.236.854,46	R\$ 45.029.548,02
MÉDIA	2022	31/12/2023
FONTES LIVRES	R\$ 2.772.230,89	R\$ 2.674.246,61
FONTES VINC	R\$ 830.840,31	R\$ 1.078.215,72
	R\$ 3.603.071,21	R\$ 3.752.462,34
PERCENTUAL	2022	31/12/2023
FONTES LIVRES	77%	71%
FONTES VINC	23%	29%
	100%	100%

Sobre o cálculo de superavit ou déficit das fontes não vinculadas: recursos livres; transferências do Fundeb; alienação de bens; contratos de rateio de consórcios; apoio financeiro aos Municípios e outras origens conforme relatório do resultado orçamentário financeiro do sistema contábil, evidenciou a ocorrência de **DÉFICIT** financeiro acumulado de **-8,34%** conforme detalhado abaixo, se for observar somente o exercício de 2023, este percentual é **de -3,36%** evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Neste sentido, é necessário realizar e aperfeiçoar os controles administrativos, a fim de seguir o que determinam as normas e legislações vigentes. Vale ressaltar que os índices apurados em 2023, juntamente com Restos a pagar com ou sem cobertura financeira trarão impactos no decorrer do exercício de 2024, sendo essencial implementar os ajustes e correções necessários a fim de minimizar possíveis extrapolação de despesas e impactos de déficits orçamentários e financeiros.

Final do Exercício		% > - 5
2011	R\$ 214.498,26	3,31
2012	- R\$ 151.981,29	- 2,15
2013	R\$ 392.388,35	2,78
2014	R\$ 182.976,31	1,21
2015	R\$ 217.696,08	1,34
2016	- R\$ 183.221,32	- 1,07
2017	R\$ 502.149,59	2,88
2018	R\$ 888.678,63	4,77
2019	R\$ 1.143.800,14	5,65
2020	R\$ 2.996.046,74	13,91
2021	R\$ 3.241.450,01	12,79
2022	- R\$ 1.471.388,21	- 4,98
2023	- R\$ 2.660.312,81	- 8,34

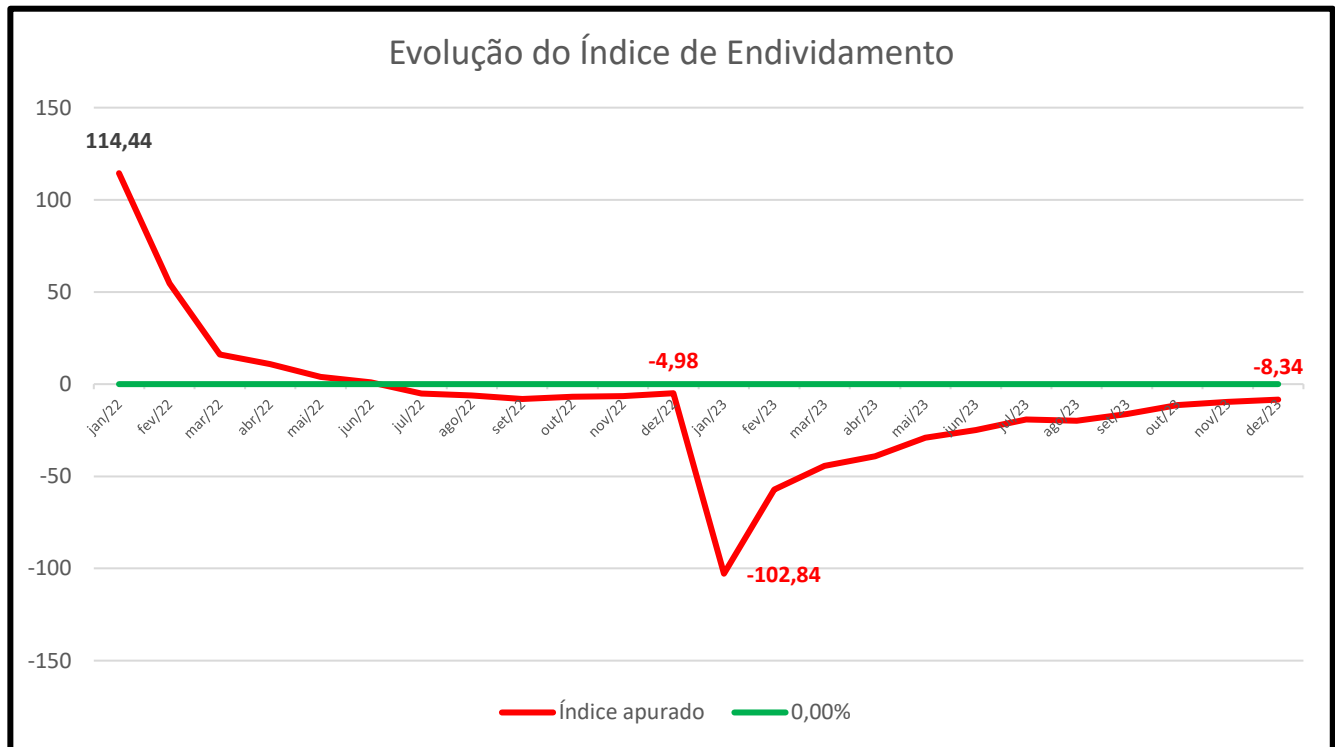
RESULTADO FINANCEIRO	
Receitas Correntes	R\$ 31.177.481,79
Receitas de Capital	R\$ 722.380,00
SOMA DA RECEITA	R\$ 31.899.861,79
Despesas Correntes	R\$ 28.578.217,88
Despesas de Capital	R\$ 3.512.741,47
SOMA DA DESPESA	R\$ 32.090.959,35
Resultado	-R\$ 191.097,56
Interferências Financeiras – Recebidas	R\$ 640.312,93
Interferências Financeiras – Concedidas	R\$ 1.750.661,60
Resultado Financeiro do Exercício	-R\$ 1.301.446,23
Ajuste por Cancelamento de Restos a Pagar	R\$ 123.429,79
Resultado Ajustado	-R\$ 1.178.016,44
Superávit/Déficit Financeiro do Exercício Anterior	-R\$ 1.452.759,78
Saldo Ativo Realizável	R\$ 29.536,59
Resultado Financeiro Acumulado – Déficit	-R\$ 2.660.312,81
% Resultado Financeiro Acumulado – Déficit	-8,34%

Mês/2022	Índice
Dez/22	-4,98
janeiro	-102,84
fevereiro	-57,29
março	-44,29
abril	-39,09



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

maio	-29,00
junho	-24,98
julho	-19,12
agosto	-19,84
setembro	-16,27
outubro	-11,40
novembro	-9,64
dezembro	-8,34



Conforme demonstrado acima, o índice atingiu o ápice no mês 01/2023 (-102,84), mas houve uma redução gradativamente até o mês 12/2023 onde fechou em -8,34%.

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres (intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094), no fechamento do exercício de 2023, evidenciou a ocorrência de **déficit financeiro** conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

6 – DESPESAS COM EDUCAÇÃO

A Lei determina que sejam gastos das receitas de impostos, no mínimo 25% de despesas com Educação (CF/1988 art. 212). O município aplicou o percentual de 26,82%, ou seja, 1,82% acima do mínimo exigido.

Com relação ao Fundeb, é exigida a aplicação mínima de 70% da receita com remuneração dos profissionais da educação (LC. nº. 108/2020, art. 212 A¹), sendo que o

¹ EC. Nº. 108/2020, art. 212 A: (...) XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput (.....) será destinada ao pagamento dos **profissionais da educação básica** em efetivo exercício, (.....)



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

município aplicou o percentual de 80,65%, estando 10,65% acima do mínimo exigido.

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.828.651,88	10.439.133,00	9.964.419,03	8.936.964,04	474.713,97
33.1 - Despesas Correntes	10.943.840,97	8.806.777,87	8.653.919,47	7.643.424,48	152.858,40
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.455.900,00	5.049.995,45	5.049.995,45	4.262.274,18	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	236.000,00	229.173,55	229.173,55	229.173,55	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.251.940,97	3.527.608,87	3.374.750,47	3.151.976,75	152.858,40
33.2 - Despesas de Capital	1.884.810,91	1.632.355,13	1.310.499,56	1.293.539,56	321.855,57
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.884.810,91	1.632.355,13	1.310.499,56	1.293.539,56	321.855,57

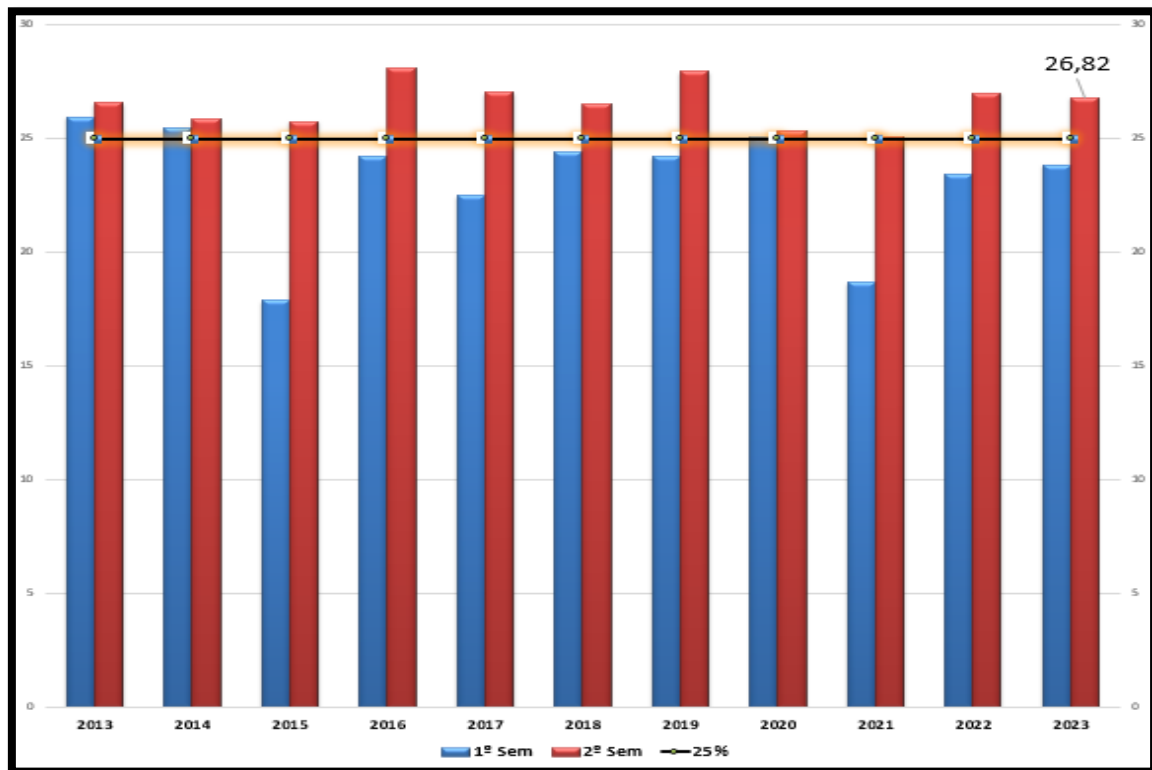
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.969.661,33	5.600.346,85	5.428.491,28	4.633.300,21	171.855,57
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.435.500,00	4.545.631,74	4.545.631,74	3.835.866,71	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	302.428,56	216.639,71	216.639,71	176.603,82	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.133.071,44	4.328.992,03	4.328.992,03	3.659.262,79	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.534.161,33	1.054.715,11	882.859,54	797.433,50	171.855,57
10.2.1 - Educação Infantil	416.167,84	226.055,04	226.055,04	219.998,48	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	802.993,69	624.486,52	452.630,95	384.261,49	171.855,57
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	215.000,00	193.173,55	193.173,55	193.173,55	0,00
10.2.5 - Administração Geral	100.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.935.819,48	4.545.631,74	4.545.631,74	80,85
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.291.972,62	7.821.479,40	28,82

O total de gastos em educação (R\$ 10.439.133,00), fazendo uma divisão pelo número de habitantes (8.739), pode-se estimar que houve um gasto de R\$ 1.194,54 para cada habitante do município no período de 2023, dando uma média de R\$ 99,54 de despesas mensais por habitante.

Gastos em Educação / habitantes			
Gastos totais	população	gastos por habitantes	gastos por habitantes (mês)
R\$ 10.439.133,00	8.739	R\$ 1.194,54	R\$ 99,54



7 – DESPESAS COM SAÚDE

A Lei determina que sejam gastos das receitas de impostos, no mínimo 15% de despesas com saúde (CF/1988 art. 198). O município aplicou o percentual de 27,37%, ou seja, 12,37% a mais do mínimo exigido.

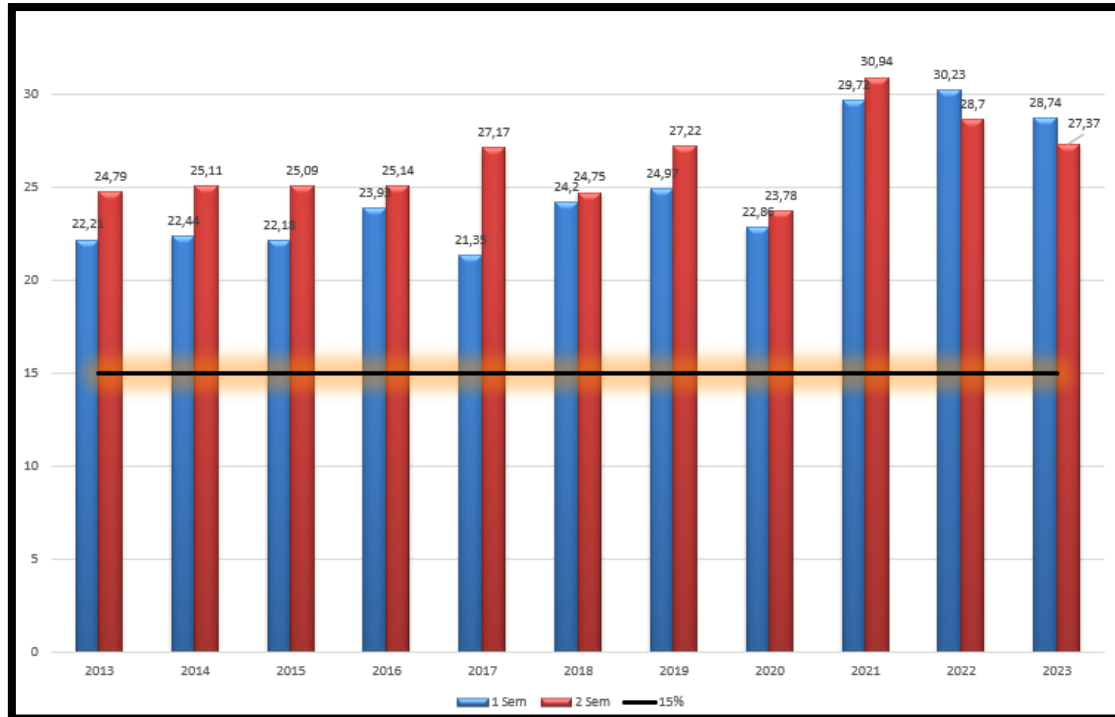
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.393.350,00	13.074.249,74	10.680.208,01	81,69	10.597.643,16	81,06	9.720.031,28	74,34	82.564,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	970.000,00	1.043.849,49	822.874,35	78,83	822.874,35	78,83	749.024,86	71,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	23.000,00	22.100,00	9.632,33	43,59	9.632,33	43,59	7.032,33	31,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.400,00	101.670,13	57.391,38	56,45	56.802,38	55,87	56.802,38	55,87	589,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.453.750,00	14.241.869,36	11.570.106,07	81,24	11.486.962,22	80,66	10.532.890,85	73,96	83.153,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.574.689,93	7.568.977,03	6.923.203,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.574.689,93	7.568.977,03	6.923.203,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.151.898,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.422.790,99	3.417.078,09	2.771.304,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,37	27,35	

O total de gastos em saúde (R\$ 10.680.208,01), dividindo pelo número de habitantes (8.739), pode-se estimar que houve um gasto de R\$ 1.222,13 para cada habitante do município no período de 2023, dando uma média de R\$ 101,84 despesas mensais por habitante.



Gastos em Saúde / habitantes			
Gastos totais	população	gastos por habitantes	gastos por habitantes (mês)
R\$ 10.680.208,01	8.739	R\$ 1.222,13	R\$ 101,84



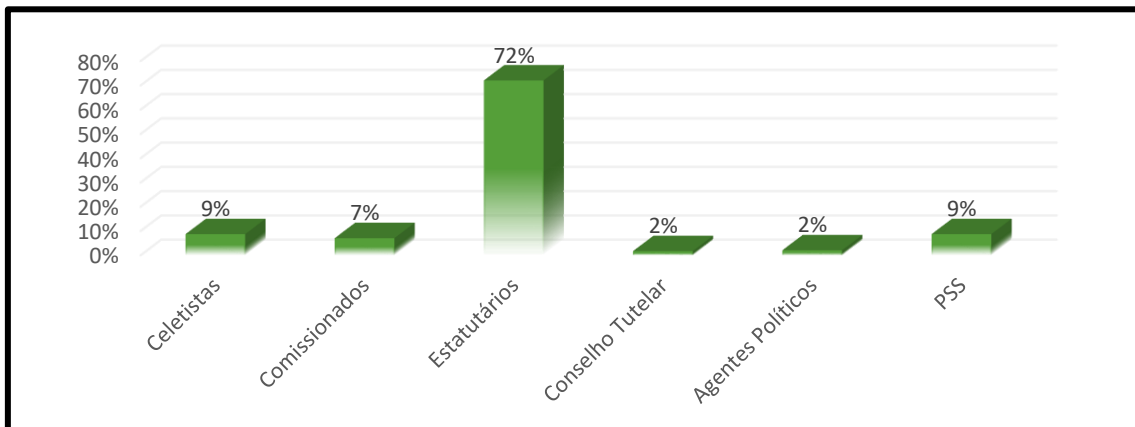
8 – DESPESAS COM PESSOAL

Sobre as despesas com pessoal, em seu art. 19, III, a LRF cita que para os municípios o índice a ser observado é de 60%, onde 54% são do Executivo e 6% do Legislativo. A administração municipal deve estar atenta aos sinais do aumento do índice de pessoal, onde o anexo I da LRF, art. 55, inciso I, alínea "a", cita sobre o limite de alerta sendo maior que 48,6% (inciso II do § 1º do art. 59), limite prudencial após atingir o índice de 51,3% (parágrafo único do art. 22) e limite máximo de 54% conforme art. 20, III, b, sendo que isso trará diversas vedações ao Município conforme o art. 23 da LRF.

Dezembro/2023	
Celetistas	26
Comissionados	21
Estatutários	216
Conselho Tutelar	5
Agentes Políticos	6
PSS	26
TOTAL	300



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES



O Município possui um total de 300 funcionários, sendo a maior parte no regime estatutário (72%), seguindo por Comissionados (7%), Celetistas (9%), PSS (9%), entre outros.

O índice verificado no período corresponde a um percentual de 44,69%, estando **ABAIXO** do **limite de alerta** conforme LC 101/00 art. 59, inciso III, § 1º.

Neste sentido, deve o município se atentar se caso houverem aumento de despesas com pessoal e respectivamente o índice, para não incorrer nos mesmos problemas que houveram em 2022, sendo aplicado e colocado em prática o que menciona o art. Art. 23 onde cita:

“Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos [§§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição](#)².

ÍNDICES DAS DESPESAS COM PESSOAL 2023		
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Índice de Pessoal Legal para o Executivo	54,00%
2	Índice de Pessoal Legal para o Legislativo	6,00%
3	Total dos gastos com Pessoal Legal	60,00%
4	Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	R\$ 37.118.966,90
5	Executivo - Total Despesas Com pessoal - 12 meses	R\$ 16.590.092,48
6	Média mensal da despesa	R\$ 1.276.160,96
7	Índice de Pessoal do Executivo verificado	44,69%
8	Legislativo - Total Despesas Com pessoal - 12 meses	R\$ 946.021,34
9	Índice de Pessoal do Legislativo verificado	2,55%
10	Índice Consolidado (Executivo, Câmara e FunPrev)	47,24%

² § 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

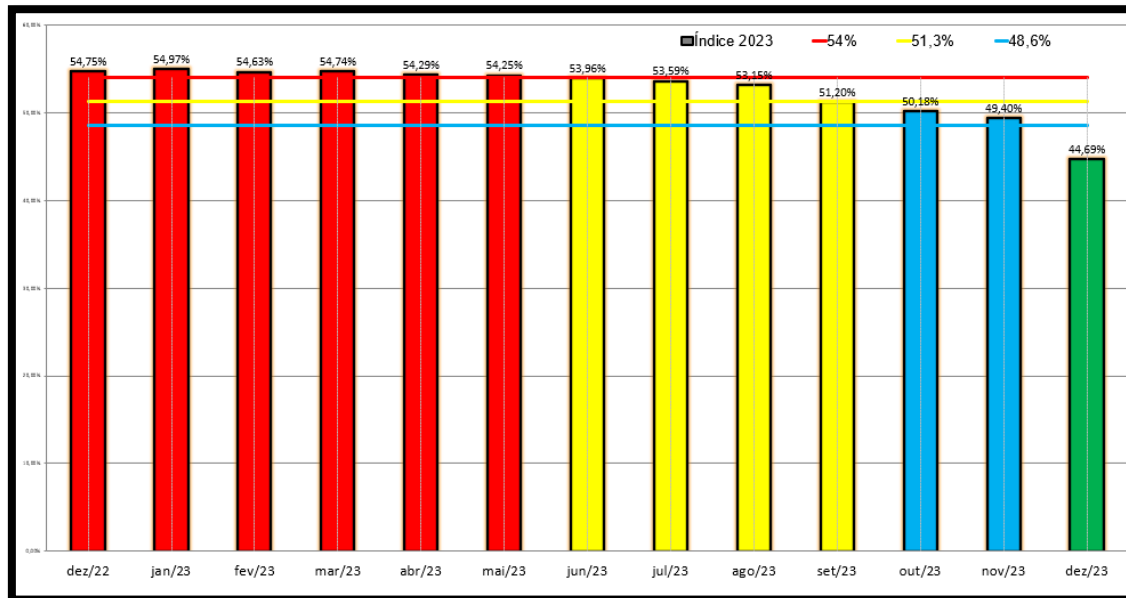
§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.



ICIG - CONTROLE INTERNO DE GUARABIRA

A média de gastos com pessoal foi de R\$ 1.276.160,96, já acumulado nos últimos 12 meses é de R\$ 16.590.092,48.

Série histórica (%) do índice de pessoal referente ao período de dezembro/2022 a dezembro/2023. Nota-se que o índice, (44,69%) está abaixo do limite de alerta (48,6%).



A revisão salarial anual foi autorizada por meio da Lei nº. 1.008/2023, a qual concedeu reajuste fixado em 5,93%, correspondente a média da inflação apurada pelo INPC no período de (janeiro/2022 à dezembro/2022).

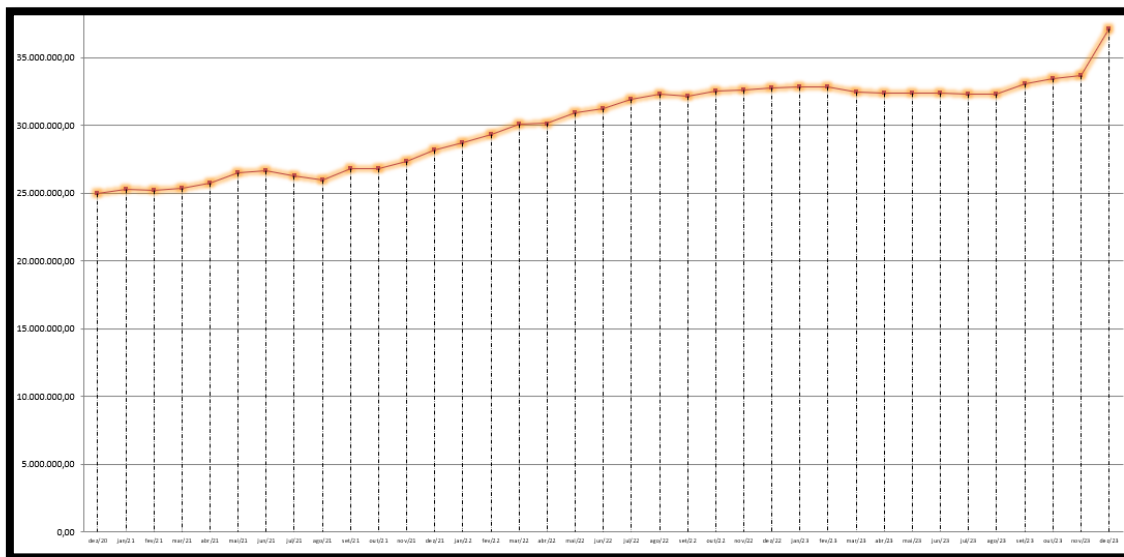
Já a atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores foi autorizado mediante a Lei nº. 1.009/2022 de 23/05/2023. Vale destacar que o atual subsídio esta amparado pela Lei nº. 749/2016.

9 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

É importante por indicar os recursos que o governo dispõe a cada exercício para fazer frente as suas despesas. Ela é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes. A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 12 anteriores. Abaixo, a série histórica referente aos meses de janeiro/2020 a dezembro/2023, onde no acumulado dos últimos 12 meses, a RCL fechou em R\$ 37.118.966,90.



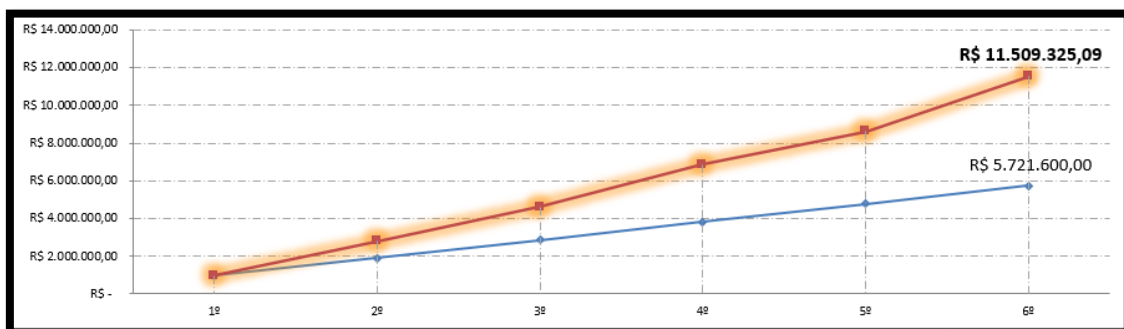
UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES



10 – INVESTIMENTOS

Estava previsto uma execução de despesas com investimentos para o ano de 2023 de R\$ 5.721.600,00. No decorrer do exercício os investimentos corresponderam ao valor de R\$ 11.509.314,09, estando acima da meta estipulada para o exercício, correspondendo ao percentual de 201,16% da meta do período.

INVESTIMENTOS DE 2023			
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
1	Meta Inicial de Despesas com Investimentos no Período	R\$	5.721.600,00
2	Meta do Período	R\$	5.721.600,00
3	Despesa com Investimentos Realizada até o Período	R\$	11.509.314,09
4	Percentual de Realização de Investimentos		201,16%



11 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCLUÍDOS

Código	Descrição da Obra	Modalidade Licitação	Nº. Contrato	Última medição %
12305-7-2016	Construção de uma Unidade Básica de Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária de Saúde-APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo sob protocolo nº 13.757.908-1 na localidade de Boa Vista.	Tomada de preço 06/2016	199/2016	30/01/2023 100%
12305-5-2022	Reforma e ampliação do Poto de Saúde de Água Branca	Tomada de Preços 08/2022	2682021/2021	01/03/2023 100%



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

12305-6-2022	Recapeamento asfáltico em CBUQ Rua Antônio Polli	Tomada de Preços 03/2022	792022/2022	30/04/2023 100%
12305-7-2022	Recapeamento asfáltico em CBUQ Rua Av Augusto Gomes	Tomada de Preços 03/2022	792022/2022	30/04/2023 100%
12305-8-2022	Ponte Boa Vista	Tomada de Preços 02/2022	782022/2022	01/03/203 100%

12 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO

Código	Descrição da Obra	Modalidade Licitação	Nº. Contrato	Última medição %
12305-1-2015	Construção de módulos sanitários	Tomada de Preços 13/2014, 01/2016 e 03/2016	448/2014, 143/2016 e 153/2016	30/12/2023 100
12305-2-2015	Construção de uma Escola Municipal, com 12 salas de aula no Município de Guamiranga, referente ao Termo de Compromisso Par n 31462/2014	Concorrência 01/2014	439/2014	20/12/2023 98,25%
12305-5-2016	Construção de Creche/Pré-Escola projeto 2 CD/FNDE nº. 13/2012	Tomada de preço 09/2015	181/2015	30/11/2023 77,91%
12305-1-2018	Construção de 32 (trinta e dois) módulos sanitários – Modelo Funasa, remanescentes de contrato não executado, para as famílias selecionadas por meio do CADUNICO do Município e enquadradas nas exigências do Ministério da Saúde.	Tomada de preço 03/2017	194/2017	10/12/2019 77,85%
12305-5-2021	Ampliação UBS Clínica da Mulher	Tomada de preço 11/2021	281/2021	30/12/2023 83,91%
12305-1-2022	Reforma UBS Clínica da Mulher	Tomada de preço 10/2021	3272021/2021	30/12/2023 100%
12305-4-2022	Pavimentação Poliédrica Água Branca- Convênio 548/2021	Tomada de Preços 01/2022	272022/2022	18/12/2023 73,81%
12305-9-2022	Pavimentação poliédrica irregular Vila Gamaliel	Tomada de Preços 04/2022	1662022/2022	31/12/2023 38,47%
12305-1-2023	Pavimentação asfáltica poliédrica na Estrada Municipal de Boa Vista, convênio 98/2022, Execução de 44242,14 m²	Concorrência 01/2022	2482022/2022	15/12/2023 100%
12305-2-2023	Pavimentação em CBUQ em Ruas diversas do quadro urbano	Concorrência 02/2022	252023/2023	30/11/2023 64,27%

13 – DÍVIDA CONSOLIDADA, RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.408.022,02	4.156.404,85	5.095.473,08	6.029.821,75
Dívida Mobiliária	48.461,50	543.198,64	1.485.087,34	2.419.716,73
Dívida Contratual	4.359.560,52	3.613.206,21	3.610.385,74	3.610.105,02
Empréstimos	4.359.560,52	3.613.206,21	3.610.385,74	3.610.105,02
Internos	4.359.560,52	3.613.206,21	3.610.385,74	3.610.105,02
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação de Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.495.361,17	917.949,25	117.500,85	3.532.902,87
Disponibilidade de Caixa	1.495.361,17	917.949,25	117.500,85	3.532.902,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.606.063,76	4.971.367,85	3.443.501,27	7.096.970,46
(-) Restos a pagar processados	2.110.702,59	3.932.858,47	3.131.247,50	3.564.067,59
(-) Depósitos Realizados e Valores Vinculados	0,00	120.560,13	194.752,92	0,00
Demais Háveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00



RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIa - (XXIIa + XXIIb + XXIIc)]	4.318.585,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.920.640,83

13.1 – DÍVIDA FUNDADA LÍQUIDA

Cabe observar que de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, Art. 7º, as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites: I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida. Neste sentido, o Município está com este percentual acima do limite estabelecido.

27



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

14 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante o exercício de 2023, foram realizadas as seguintes alterações orçamentárias, todas amparadas por Decretos e/ou Leis:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	3.754.594,39	612.547,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	---	3.754.594,39	632.547,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Anulação	0,00	482.088,93 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Anulação	0,00	483.211,52 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Remanejamento	0,00	2.659.958,46 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Remanejamento	0,00	2.638.835,87 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	7.631.890,42	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real -	0,00	7.623.807,09 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Remanejamento	0,00	8.083,33 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	---	1.502.072,49	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Remanejamento	0,00	0,10 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	Remanejamento	0,00	0,10 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	1.502.072,39 #

Vale ressaltar que de acordo com a Lei 942/2021 art. 10, I, a) “A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos resultantes de Cancelamento Parcial ou Total de Dotação Orçamentária ou de Créditos Adicionais fica limitada ao máximo de 5,00% (cinco por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo e do total da despesa fixada para o Fundo de Previdência Municipal de Guamiranga.”

15 – LICITAÇÕES MUNICIPAIS

O Município está cumprindo com suas obrigações com relação a publicação dos editais de Licitação e também em relação ao mural de informações do TCE. Onde, ao longo do período, foram realizados e registrados os seguintes processos licitatórios:

02	Tomada de Preço
02	Leilão
40	Pregões (Presencial e Eletrônico)
63	Dispensas de Licitação
25	Inexigibilidades

Necessário rever os processos administrativos da Licitação; se adequar de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, sendo obrigatória sua utilização a partir de 01/01/2024, regulamentar. Verificar também quanto a disponibilização das informações no Portal de Transparência do Município.

16 – HISTÓRICO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Série histórica referente às quantidades, em litros, de combustíveis consumidos pela frota municipal.

Relação de veículos em utilização pelo município.

Item	Categoria	Total	
01	Veículos leves e utilitários	Automóveis	37
		Caminhonete/Van	13
02	Caminhões	Ambulância	7
		Basculante	7
		Outros	4
03	Ônibus	Ônibus e Micro	20
04	Máquinas	Moto niveladora	2
		Escavadeira Hidráulica	2
		Retro Escavadeira	3
		Carregadeira e Pá	1

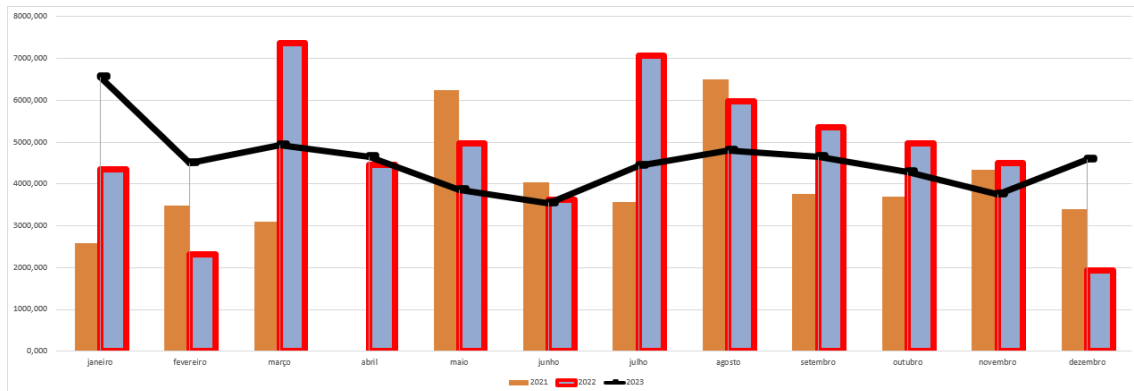


UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

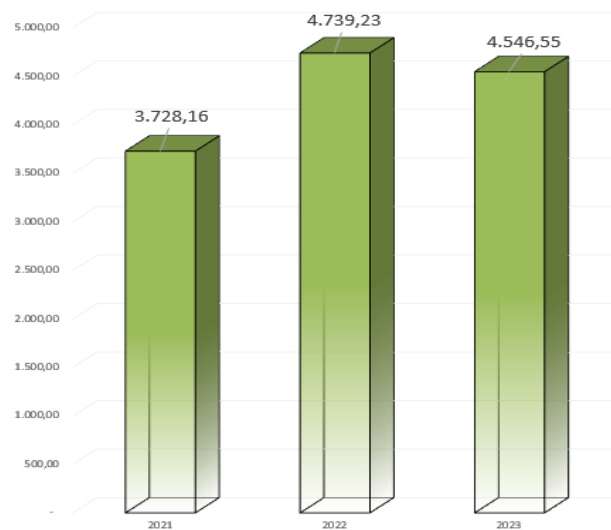
	Rolo Compactador	1
	Trator	2
TOTAL		100

a) Consumo de Gasolina (litros)

	Gasolina (litros)												
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Media
2021	2.579,90	3.483,52	3.107,36	-	6.248,01	4.048,98	3.569,38	6.495,19	3.769,23	3.701,03	4.337,67	3.397,66	3.728,16
2022	4.342,65	2.312,24	7.363,02	4.461,24	4.965,70	3.621,22	7.077,94	5.978,98	5.351,65	4.963,81	4.501,04	1.931,23	4.739,23
2023	6.553,42	4.500,43	4.933,83	4.660,05	3.861,46	3.548,20	4.446,10	4.790,30	4.654,00	4.281,44	3.748,12	4.581,27	4.546,55



MÉDIA CONSUMO GASOLINA (LITROS)

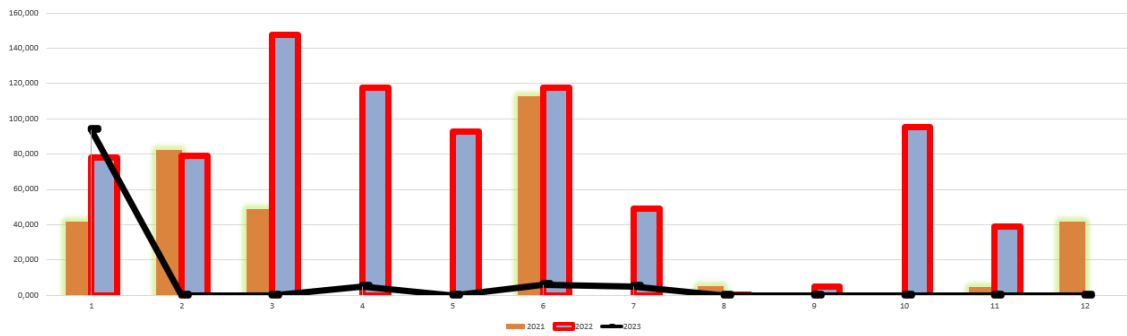


b) Consumo de Etanol (litros)

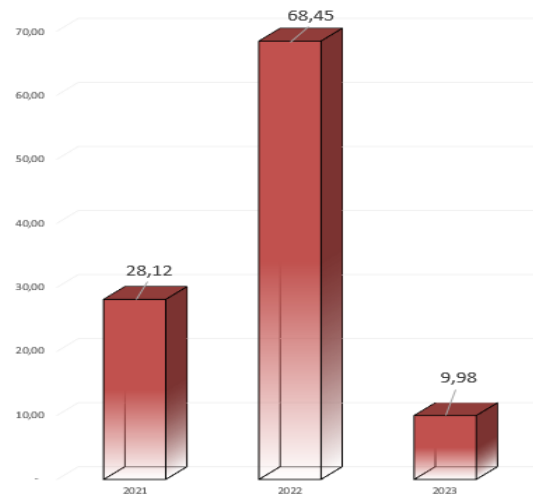
	Etanol (litros)												
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Media
2021	41,58	82,39	48,84	-	-	112,98	-	5,02	-	-	4,76	41,85	28,12
2022	78,01	79,04	147,64	117,53	93,00	117,51	49,19	0,47	5,03	95,21	38,73	-	68,45
2023	93,60	-	-	5,12	-	6,03	5,01	-	-	-	-	-	9,98



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

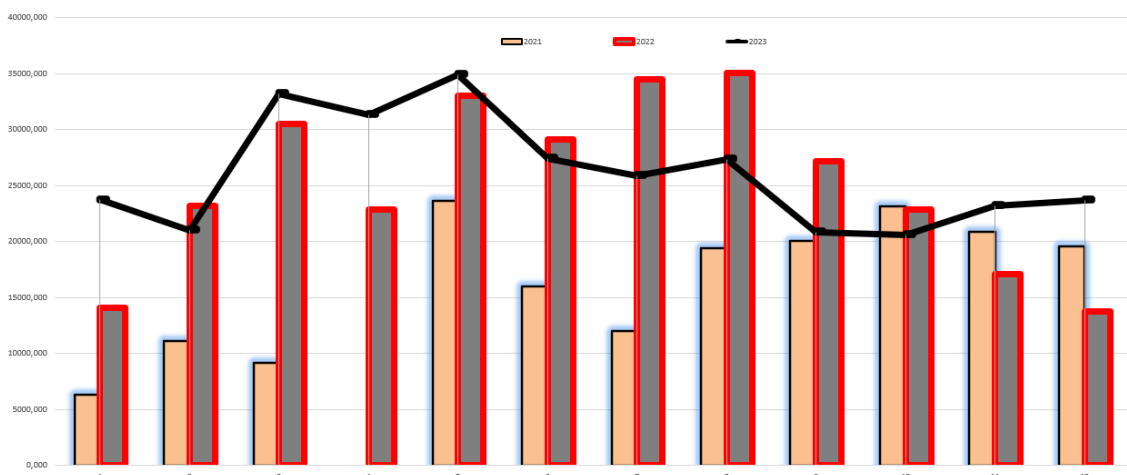


MÉDIA CONSUMO ETANOL (LITROS)



c) Consumo de Diesel

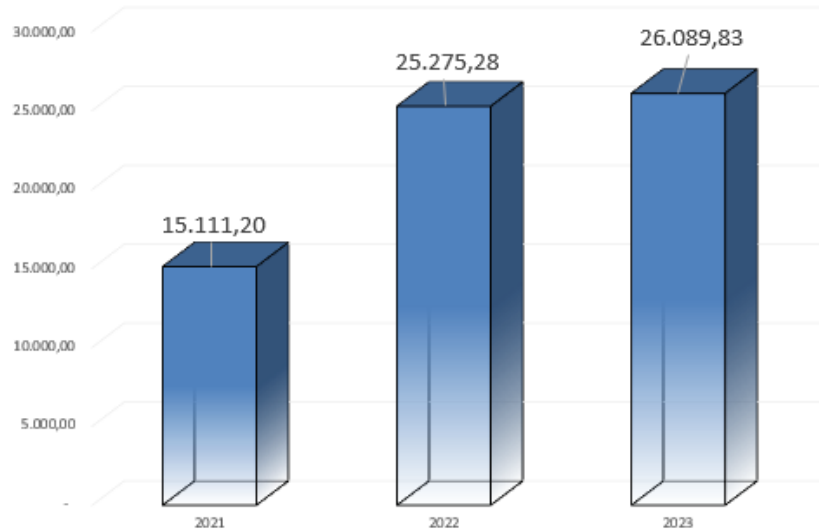
	Diesel (litros)												
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Media
2021	6.319,97	11.097,22	9.167,16	-	23.630,56	15.971,23	12.029,29	19.449,00	20.074,00	23.132,00	20.901,00	19.563,00	15.111,20
2022	14.116,98	23.236,00	30.475,00	22.850,00	33.047,00	29.126,00	34.488,00	35.106,00	27.186,00	22.882,42	17.060,00	13.729,96	25.275,28
2023	23.725,00	20.972,00	33.184,96	31.353,00	34.913,00	27.443,04	25.886,91	27.375,00	20.824,00	20.572,00	23.166,08	23.662,93	26.089,83





UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES

MÉDIA CONSUMO DIESEL (LITROS)



17 – ACOMPANHAMENTO DA LOA

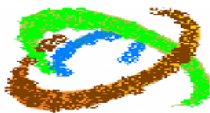
ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DO PPA-LDO-LOA 2023

RECEITAS 2023			DESPESAS 2023	
ORDEM	DESCRIÇÃO	Previsão Inicial	Saldo Inicial	
1	TOTAL DOS MOVIMENTOS	R\$ 47.700.000,00	R\$	47.700.000,00
		Suplementação	R\$	Suplementação
		R\$ 7.718.381,88	R\$	7.253.007,81
		Previsão Atualizada	Anulação	
		R\$ 55.418.381,88	R\$	-
		Arrecadado	Autorizado	
		R\$ 48.009.362,74	R\$	54.953.007,81
			Empenhado	
			R\$	45.029.548,02
			Saldo Atual	
			R\$	9.923.459,79
			Saldo Receitas - Despesas	
			R\$	2.979.814,72

Observa-se que os montantes das receitas arrecadadas corresponderam ao percentual de 86,63% da meta atualizada.

Com relação à despesa, a executada correspondeu ao percentual de 81,94% da meta fixada e atualizada para o período. Neste sentido, há um saldo positivo de R\$ 2.979.814,72, referente a arrecadação e desembolso não levando em consideração déficit/superávit de anos anteriores.

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial de despesas conforme dados desta planilha um montante de R\$ 47.700.00,00, houveram suplementações e cancelamentos restando um montante Autorizado de R\$ 54.953.007,81 e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ 45.029.548,02 restando um saldo final de R\$ 9.923.949,79, caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas REGULARMENTE.



18 – PARECER DOS CONSELHOS DA SAÚDE, FUNDEB E COMITÊ

Parecer dos Conselhos referentes as contas de 2023:

- 1) Conselho da Saúde: reunião realizada em 07/03/2024, onde foram aprovadas as contas referente ao 3º quadrimestre de 2024;
- 2) Conselho do Fundeb: reunião realizada em 22/03/2024, analisando as contas de 2023, receitas e despesas do Fundeb onde o parecer foi pela Regularidade;
- 3) Comitê do Transporte Escolar: reunião realizada em 22/03/2024, analisando as contas de 2023, receitas, despesas entre outras informações de cordo com o art. 17 da Resolução GS/SEED onde o parecer foi pela Regularidade;

19 – PUBLICAÇÕES DA LRF 101/2000

Até o presente momento o Município está com as publicações obrigatórias efetivadas e no prazo correspondente em dia referente ao Relatório Resumida da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal:

Data de Publicação	Edição DIOEM	RREO (art. 165, §3 CF/1988 e LRF)	RGF (art. 54, 55, 63, II, b da LRF)
22/01/2021	1783	6º bim/2020	2º sem/2020
30/03/2021	1829	1º bim/2021	
28/05/2021	1872	2º bim/2021	
30/07/2021	1915	3º bim/2021	1º sem/2021
30/09/2021	1959	4º bim/2021	
24/11/2021	1992	5º bim/2021	
28/01/2022	2035	6º bim/2021	2º sem/2021
30/03/2022	2075	1º bim/2022	
30/05/2022	2120	2º bim/2022	
26/07/2022	2159	3º bim/2022	1º sem/2022
27/09/2022	2204	4º bim/2022	
28/11/2022	2242	5º bim/2022	
27/01/2023	2283	6º bim/2022	2º sem/2022
29/03/2023	2327	1º bim/2023	
30/05/2023	2362	2º bim/2023	
28/07/2023	2401	3º bim/2023	1º sem/2023
28/09/2023	2440	4º bim/2023	
29/11/2023	2476	5º bim/2023	
29/01/2024	2512	6º bim/2023	2º sem/2023

20 – CERTIDÕES MUNICIPAIS

Até o presente momento o Município está com todas as Certidões negativas em dia:

CERTIDÕES	VENCIMENTO
Tribunal de Contas	25/02/2023
FGTS	26/03/2024
Rec. Federal/INSS	30/07/2024
Rec. Estadual	05/07/2024
Déb. Trabalhistas	16/04/2024
Certidão Transferências Voluntárias	07/04/2024
CRP	19/04/2022 (vencida)
CAUC e GMS	atualizar



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

Mural de Licitações TCE	EM DIA (Atualizado)
SIM-AM (Município)	Enviado até o mês 11/2023

No geral, smj, o Município está cumprindo satisfatoriamente com suas obrigações, onde se observou que o trabalho foi realizado dentro do que fora planejado e a execução das atividades foram efetivados de maneira correta e transparente obedecendo ao que determinam as Leis e normas.

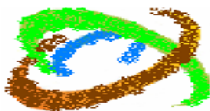
21 – ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA PCA (Prestação de Contas Anual)

Vale ressaltar que ao longo dos últimos anos, todas as prestações de contas das Entidades sobre a responsabilidade deste setor, estão com suas prestações de contas julgadas e com regularidade em 100% dos processos.

FUNDO DE PREVIDENCIA				
Exercício	Processo	Relator	Ato	Parecer
2010	204830/11	ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	ACO 2148/2011	Aprovado
2011	195367/12	CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	ACO 2902/2012	Aprovado
2012	198726/13	NESTOR BAPTISTA	ACO 4505/2013	Aprovado
2013	280493/14	ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	ACO 5481/2015	Aprovado com ressalvas e determinações
2014	270351/15	IVAN LELIS BONILHA	ACO 204/2018	Aprovado com ressalvas
2015	244060/16	FABIO DE SOUZA CAMARGO	ACO 2425/2018	Aprovado
2016	275679/17	IVAN LELIS BONILHA	ACO 3411/2018	Aprovado com ressalvas
2017	296246/18	CLÁUDIO AUGUSTO KANIA	ACO 3056/2018	Aprovado com ressalvas e multa
2018	182899/19	SÉRGIO R. VALADARES FONSECA	ACO 2516/2019	Aprovado
2019	202482/20	THIAGO BARBOSA CORDEIRO	ACO 2742/2020	Aprovado
2020	164835/21	TIAGO ALVAREZ PEDROSO	ACO 3600/2022	Aprovado
2021	193944/22	CLÁUDIO AUGUSTO KANIA	ACO 2719/2022	Aprovado
2022	218126/23	SÉRGIO R. VALADARES FONSECA	ACO 362/2024	IRREGULAR

CÂMARA MUNICIPAL				
Exercício	Processo	Relator	Ato	Parecer
2010	204849/11	ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	ACO 2149/2011	Aprovado
2011	158240/12	CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	ACO 2898/2012	Aprovado
2012	95220/13	NESTOR BAPTISTA	ACO 2566/2013	Aprovado
2013	242036/14	ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	ACO 3407/2015	Aprovado
2014	212386/15	JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	ACO 1310/2016	Aprovado
2015	232968/16	FABIO DE SOUZA CAMARGO	ACO 4771/2016	Aprovado
2016	254205/17	IVAN LELIS BONILHA	ACO 1416/2018	Aprovado com ressalvas
2017	250459/18	IVAN LELIS BONILHA	ACO 1907/2018	Aprovado
2018	173725/19	JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	ACO 3101/2019	Aprovado
2019	190360/20	FABIO DE SOUZA CAMARGO	ACO 1493/2020	Aprovado
2020	159815/21	FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	ACO 2324/2021	Aprovado
2021	170197/22	JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	ACO 5154/2022	Aprovado
2022	184450/23	IVAN LELIS BONILHA	ACO 1762/2023	Aprovado

MUNICIPIO DE GUAMIRANGA				
Exercício	Processo	Relator	Ato	Parecer



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

2009	155968/10	JAIME TADEU LECHINSKI	ACO 100/2011	Aprovado
2010	204911/11	ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	ACO 209/2012	Aprovado com ressalvas e determinações
2011	150746/12	CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	ACO 420/2012	Aprovado
2012	199153/13	NESTOR BAPTISTA	ACO 451/2014	Aprovado com ressalvas, com determinações e multa
2013	279797/14	ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	ACO 259/2018	Aprovado com ressalvas
2014	262162/15	IVAN LELIS BONILHA	ACO 07/2018	Aprovado com ressalvas
2015	249321/16	FABIO DE SOUZA CAMARGO	ACO 257/2018	Aprovado
2016	305594/17	IVAN LELIS BONILHA	ACO 18/2020	Aprovado com ressalvas e multa
2017	281672/18	FABIO DE SOUZA CAMARGO	ACO 371/2018	Aprovado com ressalvas, com determinações e multa
2018	204175/19	ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	ACO 318/2019	Aprovado
2019	205619/20	FERNANDO A. M. GUIMARÃES	ACO 350/2020	Aprovado
2020	193649/21	AUGUSTINHO ZUCCHI	ACO 75/2023	Aprovado com ressalvas
2021	220364/22	FERNANDO A. M. GUIMARÃES	ACO 258/2022	Aprovado
2022	218002/23	JOSÉ DRUVAL MATTOS DO AMARAL		Em análise

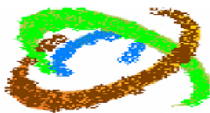
22 – CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS

No exercício de 2023, foram realizadas verificações, auditorias operacionais e inspeções a fim de analisar, avaliar e orientar os responsáveis na questão da execução dos trabalhos.

Foram verificadas algumas situações por amostragem a qual possibilitou identificar e verificar as etapas dos atos administrativos da Entidade, e assim proporcionaram uma melhor avaliação e planejamento para o exercício de 2024.

Foram formuladas e enviadas ao Executivo, secretarias e setores as seguintes recomendações:

- Recomendações Administrativas CI nº. 01 ao 13 (“Estabeleceu rotinas de trabalhos para a gestão 2023” de 12/01/2023);
 - 01 - Rotinas de trabalho (controles internos) para o setor de RH;
 - 02 - Rotinas de trabalho (controles internos) para o setor de convênios e obras;
 - 03 - Rotinas de trabalho (controles internos) para a Entidade do FunPrev;
 - 04 - Rotinas de trabalho (controles internos) para o setor de licitação e compras;
 - 05 - Rotinas de trabalho (controles internos) para o setor de Educação, cultura e esportes;
 - 06 - Rotinas de trabalho (controles internos) para o setor de Assistência Social;
 - 07 - Rotinas de trabalho (controles internos) para o setor de Agricultura;
 - 08 - Rotinas de trabalho (controles internos) para o setor de Obras e serviços urbanos;
 - 09 - Rotinas de trabalho (controles internos) para o setor de Saúde;
 - 10 - Rotinas de trabalho (controles internos) para o setor de Administração;
 - 11 - Rotinas de trabalho (controles internos) para o setor de Finanças;
 - 12 - Rotinas de trabalho (controles internos) para o setor de tributação e identificação;
 - 13 - Rotinas de trabalho (controles internos) para o Legislativo;
- Recomendação Administrativa CI nº. 14: A adoção de procedimentos administrativos com o objetivo de efetuar o levantamento e a atualização patrimonial (físico e via sistema contábil) do município de Guamiranga, em conformidade com os procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com o PCASP – Plano de Contas Aplicado



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

ao Setor Público, instruções do TCE/PR e da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. (...)

- Recomendação Administrativa CI nº. 15: Discipline a metodologia de composição do preço referencial dos processos licitatórios em ato administrativo próprio, que deverá compreender ao menos a definição da unidade da Administração responsável pela pesquisa de preços prévia à licitação (comissão de licitação, pregoeiro ou órgão solicitante), em observância ao art. 7º da Lei n.º 14.133/2021 (...);
- Recomendação Administrativa CI nº. 16: Recomenda procedimentos para regularização das informações junto ao Ministério da Previdência – CADPREV (...)
- Recomendação Administrativa CI nº. 17: A adoção de procedimentos administrativos URGENTES com o objetivo de implementar o contingenciamento de despesas com a folha de pagamento dos servidores, a fim de cumprir com as metas fiscais do corrente exercício
- Memorando mensais com informações orçamentárias, financeiras e administrativas do Município;

Todas estas observações pontuais fazem parte do plano de trabalho do setor para o exercício de 2023.

No geral, todas as solicitações e verificações foram bem aceitas pela Entidade, a qual deu total apoio na condução dos trabalhos da Unidade de Controle Interno no exercício de 2022, onde possibilitou um planejamento objetivo para a condução dos trabalhos em 2023. Resumo do trabalho disponível em <http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cbd5006b94cicb>.

23 – DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

No ano de 2023 a Entidade recebeu por meio do SGA/TCE as seguintes notificações:

1) Advertências: não houveram.

2) Alertas: devidamente cientificados os responsáveis para as devidas providencias.

ID Alerta	Data Processamento	Título	Período	Situação	Ciência	Detalhe
92265	26/11/2023 00:00	Alerta - Pessoal Executivo 95%	2º Quadrimestre de 2023	Ciente	MARCELO LEITE (RL) 27/11/2023 09:31	
92036	31/07/2023 00:00	Alerta - Pessoal Executivo 100%	1º Quadrimestre de 2023	Ciente	MARCELO LEITE (RL) 01/08/2023 10:30	
92009	27/04/2023 00:00	Alerta - Pessoal Executivo 100%	2º Semestre de 2022	Ciente	MARCELO LEITE (RL) 02/05/2023 09:00	

3) APA: não houveram.



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluo pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÃO** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s): **RECOMENDAÇÃO Nº. 17/2024: 1)** Adoção de procedimentos **URGENTES** com relação aos restos a pagar de 2023, onde ficou evidenciado um montante considerável de despesas com saldo a pagar em 31/12/2023 (...);

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

GUAMIRANGA, 26 de março de 2024.

André Luis Gonçalves dos Santos

Coordenador da Unidade de Controle Interno